



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
APLICAÇÃO: 29/9/2024

200 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: D	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: C
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: B
31: D	32: B	33: C	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: B
41: B	42: C	43: B	44: A	45: A	46: B	47: B	48: A	49: B	50: A

201 a 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: D	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: C	16: B	17: D	18: A	19: C	20: C
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: B
31: D	32: B	33: C	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: B
41: B	42: C	43: B	44: B	45: D	46: C	47: C	48: A	49: D	50: D

1 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos”, **no entre às 10 horas do dia 1º e 20 horas do dia 2 de outubro de 2024**, e seguir as instruções ali contidas.

1.1.1 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

1.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.5 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.6.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente para os candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

1.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

1.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

1.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.